

II

(Actos preparatórios)

COMISSÃO

Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão de um acordo de cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Finlândia no campo da investigação em medicina e saúde

*COM(89) 386 final — SYN 211**(Apresentada pela Comissão em 10 de Agosto de 1989)**(89/C 223/03)*

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o nº 2 do seu artigo 130ºQ,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Em cooperação com o Parlamento Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social,

Considerando que o Conselho, pela sua Decisão 87/551/CEE ⁽¹⁾, adoptou um programa de coordenação da investigação e desenvolvimento da Comunidade Económica Europeia no campo da investigação em medicina e saúde (1987/1991); que o artigo 7º dessa decisão autoriza a Comissão a negociar acordos com Estados não membros que participam na cooperação europeia no domínio da investigação científica e técnica (COST) a fim de os associar plena ou parcialmente a esse programa;

Considerando que o Conselho, pela sua Decisão 87/177/CEE ⁽²⁾, aprovou a conclusão em nome da Comunidade Económica Europeia do acordo-quadro de cooperação científica e técnica entre as Comunidades Europeias e, entre outros, a República da Finlândia;

Considerando que importa aprovar o acordo de cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Finlândia no campo da investigação em medicina e saúde,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado, em nome da Comunidade, o acordo de cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Finlândia no campo da investigação em medicina e saúde.

O texto do acordo vem em anexo à presente decisão.

Artigo 2º

O Presidente do Conselho procederá à notificação nos termos do disposto no artigo 7º do acordo.

Artigo 3º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

⁽¹⁾ JO nº L 334 de 24. 11. 1987, p. 20.

⁽²⁾ JO nº L 71 de 14. 3. 1987, p. 29.